



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 002/20019**

*“Dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,**  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

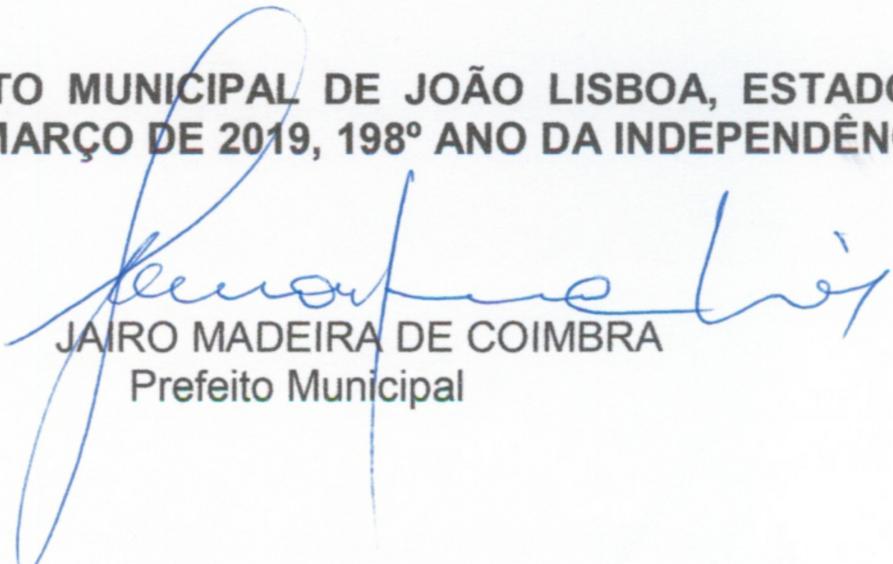
**Art. 1º** - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), obedecendo ao seguinte escalonamento:

- I – R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)  
em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º  
de janeiro de 2020;
- III – R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)  
em 1º de janeiro de 2021;

**Art. 2º** - A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei ficará condicionado ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 22 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPUBLICA.**

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal